

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27
("Fundo")**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do Fundo, vem, por meio da presente, nos termos do Artigo 8.3 do Anexo A do Regulamento do Fundo, consultar V.Sas. ("**Cotistas**"), para que manifeste eletronicamente seu voto na seguinte matéria da Ordem do Dia da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo:

ORDEM DO DIA: Deliberar:

- (I) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **100% (cem por cento)** dos rendimentos declarados da Classe Única do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025 ("**Primeiro Semestre de 2025**"), com o objetivo de reter **R\$ 103.273.657,50 (cento e três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **100% (cem por cento)** do resultado caixa da Classe Única do Fundo para, exclusivamente cobrir novos investimentos realizados.

PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA FORMAL:

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado, **até às 14h do dia 19 de agosto de 2025** ("**Data Final da Consulta Formal**"), considerada, para fins de formalização, a data da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.



Estão à disposição dos Cotistas, na sede do Administrador e no *site* da CVM, toda a documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única.

A aprovação da matéria constante da Ordem do Dia será tomada pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável, nos termos do Artigo 8.4 do Anexo A do Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA
CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o nº _____, em
relação à Consulta Formal enviada em 04 de agosto de 2025, vem por meio desta manifestar seu
voto na matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da
Classe Única do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC - RESPONSABILIDADE
LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27, a ser realizada na Data
Final da Consulta Formal, com relação à seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **100% (cem por cento)** dos rendimentos declarados da Classe Única do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025 ("Primeiro Semestre de 2025"), com o objetivo de reter **R\$ 103.273.657,50 (cento e três milhões duzentos e setenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **100% (cem por cento)** do resultado caixa da Classe Única do Fundo para, exclusivamente cobrir novos investimentos realizados.

- () Aprovado
- () Reprovado
- () Abstenção

Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")

Nome do RL:
CPF/CNPJ: